

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO
EDITAL DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

De ordem da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO e PROFESSOR TEMPORÁRIO de Ensino Superior nos termos da Lei 8.745/93, com redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/99, nº 12.425, de 17/06.2011 e Decretos nº 7.485, de 18/05/2011, nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, da Resolução 038/2013-CONSEPE, de 19/03/2013, e da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, conforme as instruções a seguir determinadas:

1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas já existentes, conforme o seguinte quadro:

| UNIDADE DE LOTAÇÃO | DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO | VAGAS | TITULAÇÃO / REQUISITOS | RT |
|--|--|-------|---|-----|
| Departamento de Medicina Integrada – Campus de Natal/RN | Doenças do Sistema Nervoso | 1 | Residência Médica ou Especialização em Neurocirurgia | 20h |
| Departamento de Nutrição – Campus de Natal/RN | Nutrição Social | 1 | Graduação em Nutrição e Especialização (Retificado DOU nº 232, de 01/12/2014) | 40h |
| Departamento de Direito Privado – Campus de Natal/RN | Assistência Jurídica | 1 | Graduação em Direito | 20h |
| | Direito Civil | 1 | Graduação em Direito | 20h |
| Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas – Campus de Caicó/RN | Programação | 1 | Graduação em Sistemas de Informação ou em Ciência da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Engenharia de Software | 40h |
| Departamento de Engenharia Civil – Campus de Natal/RN | Estruturas | 1 | Graduação em Engenharia Civil | 20h |
| Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – Campus de Santa Cruz/RN | Atenção Fisioterapêutica em Aparelho Locomotor | 1 | Graduação em Fisioterapia e Especialização (Retificado DOU nº 232, de 02/12/2014) | 20h |
| | Biofísica, Farmacologia, Embriologia e Patologia | 1 | Graduação em Medicina ou em Odontologia ou em Ciências Biológicas ou em Biomedicina ou em Farmácia/Bioquímica e Mestrado | 20h |

2. O processo Seletivo também se destina à formação de Quadro de Reserva para vagas surgidas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, nas seguintes áreas:

| UNIDADE DE LOTAÇÃO | DISCIPLINA/ÁREA A CONHECIMENTO | VAGAS | TITULAÇÃO / REQUISITOS | RT |
|--|--------------------------------|-------|---|-----|
| Departamento de Biologia Celular e Genética – Campus de Natal/RN | Genética | * | Graduação em Ciências Biológicas ou em áreas correlatas e Mestrado | 40h |
| Departamento de Bioquímica – Campus de Natal/RN | Bioquímica | * | Graduação em Ciências Biológicas ou em Farmácia ou em Biomedicina ou em áreas correlatas e Mestrado | 40h |
| Departamento de Botânica, Ecologia e Zoologia – Campus de Natal/RN | Zoologia Geral | * | Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado | 40h |
| Departamento de Estatística – Campus de Natal/RN | Probabilidade e Estatística | * | Graduação em Estatística | 40h |
| Departamento de Física Teórica e Experimental – Campus de Natal/RN | Física Geral | * | Graduação em Física e Mestrado | 40h |
| Departamento de Comunicação | Comunicação Social | * | Mestrado | 40h |

| | | | | |
|--|---|---|--|-----|
| Social – Campus de Natal/RN | Publicidade e Propaganda | * | Mestrado | 40h |
| Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas – Campus de Natal/RN | Língua e Literatura Francesas | * | Graduação em Letras/Língua Francesa | 20h |
| Departamento de Letras – Campus de Natal/RN | Leitura e Produção de Textos | * | Graduação em Letras | 40h |
| | Estudos Diacrônicos | * | Graduação em Letras | 40h |
| Departamento de Psicologia – Campus de Natal/RN | Psicologia do Desenvolvimento e Psicologia Geral | * | Graduação em Psicologia e Mestrado | 20h |
| Departamento de Educação Física – Campus de Natal/RN | Informática aplicada à educação física, atividade física, lazer e cultura, atividade física saúde e qualidade de vida | * | Graduação em Educação Física | 40h |
| Departamento de Farmácia – Campus de Natal/RN | Química de Fármacos | * | Graduação em Farmácia | 40h |
| | Farmacologia e Estágio Farmacêutico III | * | Graduação em Farmácia | 40h |
| Departamento de Fisioterapia – Campus de Natal/RN | Estágio em cardiologia, respiratória e vascular periférica | * | Graduação em Fisioterapia e Especialização ou Aprimoramento em Fisioterapia Cardiorespiratória ou Residência Multiprofissional na área da Saúde ou Residência Hospitalar | 40h |
| | Neurologia | * | Graduação em Fisioterapia e Mestrado em Fisioterapia ou Psicobiologia ou Neurociências ou Ciências da Saúde | 20h |
| | Fisioterapia Ginecológica e Obstétrica e Fisioterapia Dermatofuncional | * | Graduação em Fisioterapia e Mestrado em Fisioterapia ou Psicobiologia ou Neurociências ou Ciências da Saúde | 40h |
| Departamento de Fonoaudiologia – Campus de Natal/RN | Voz e Disfagia | * | Graduação em Fonoaudiologia e Especialização (Inclusão DOU nº 232, de 01/12/2014) | 40h |
| Departamento de Medicina Clínica – Campus de Natal/RN | Doenças da Pele e Internato em Clínica Médica | * | Residência Médica ou Especialização em Dermatologia | 20h |
| Departamento de Medicina Integrada – Campus de Natal/RN | Doenças do Sistema Genitourinário | * | Residência Médica ou Especialização em Nefrologia | 20h |
| Departamento de Nutrição – Campus de Natal/RN | Alimentos | * | Graduação em Nutrição e Especialização | 20h |
| Departamento de Odontologia – Campus de Natal/RN | Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo Facial II | * | Graduação em Odontologia e Especialização (Inclusão DOU nº 232, de 01/12/2014) | 40h |
| | Anatomia e Escultura Dentária | * | Graduação em Odontologia e Especialização (Inclusão DOU nº 232, de 01/12/2014) | 40h |
| Departamento de Saúde Coletiva – Campus de Natal/RN | Política, planejamento e gestão | * | Mestrado em saúde coletiva, saúde pública ou ciências da saúde | 40h |
| | Epidemiologia, vigilância em saúde e bioestatística | * | Mestrado em saúde coletiva, saúde pública ou ciências da saúde | 40h |

| | | | | |
|---|---|---|--|-----|
| Departamento de Toco-Ginecologia – Campus de Natal/RN | Obstetrícia | * | Graduação em Medicina Especialização em ginecologia e obstetrícia | 20h |
| Departamento de Ciências Administrativas – Campus de Natal/RN | Administração Financeira | * | Graduação em Administração ou Economia ou Engenharia ou Contabilidade. | 20h |
| Departamento de Direito Privado – Campus de Natal/RN | Direito Comercial | * | Graduação em Direito | 20h |
| Departamento de Ciências Administrativas – Campus de Natal/RN | Administração Financeira | * | Graduação em Administração ou Economia ou Engenharia ou Contabilidade | 20h |
| Departamento de Serviço Social – Campus de Natal/RN | Fundamentos do Trabalho Profissional. | * | Graduação em Serviço Social e Especialização | 20h |
| Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – Campus de Natal/RN | Didática e Ensino de Matemática | * | Licenciatura em Matemática | 40h |
| Departamento de Ciências Sociais e Humanas – Campus de Currais Novos/RN | Planejamento Turístico/Ecoturismo /Turismo e Sustentabilidade | * | Bacharelado em Turismo e Mestrado | 40h |
| | Recursos Humanos | * | Bacharelado em Administração e Mestrado | 40h |
| Departamento de História – Campus de Caicó/RN | História da Arte e História da África | ± | Graduação em História | 40h |
| Departamento de Pediatria – Campus de Natal/RN | Pediatria Geral | | Residência Médica em Pediatria | 40h |
| Departamento de Letras – Campus de Currais Novos/RN | Didática | * | Graduação em Pedagogia | 40h |
| Departamento de Engenharia Elétrica – Campus de Natal/RN | Engenharia elétrica | * | Graduação em Engenharia Elétrica | 40h |
| Departamento de Engenharia Mecânica – Campus de Natal/RN | Termociências | * | Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Têxtil ou Engenharia Química ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Civil | 40h |
| Escola de Enfermagem – Campus de Natal/RN | Saúde do Trabalhador | * | Graduação em Enfermagem | 40h |
| | Gestão Logística, Cultura e Marketing Institucional em Saúde | * | Graduação em Enfermagem | 40h |
| | Gestão Econômica e Financeira em Saúde | * | Graduação em Enfermagem | 40h |
| | Saúde da Criança e Adolescente | * | Graduação em Enfermagem | 40h |

| | | | | |
|--|---|---|--|--|
| | Gestão Hospitalar | * | Graduação em Enfermagem | 40h |
| Escola de Música– Campus de Natal/RN | Música e educação especial | * | Graduação em Música | 20h |
| | Oboé | * | Graduação em Música | 20h |
| | Trompete | * | Graduação em Música | 20h |
| Escola de Agrícola de Jundiá– Campus de Macaíba/RN | Geografia | * | Graduação em Geografia | 40h |
| | Engenharia Florestal | * | Graduação Engenharia Florestal | 40h |
| Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – Campus de Santa Cruz/RN | Nutrição Social | * | Graduação em Nutrição | 20h 40h (Retificado DOU nº 233, de 02/12/2014) |
| | Gestão em Alimentação Coletiva | * | Graduação em Nutrição | 20h 40h (Retificado DOU nº 232, de 02/12/2014) |
| Instituto Metrópole Digital– Campus de Natal/RN | Matemática | * | Graduação em Matemática (Inclusão DOU nº 232, de 01/12/2014) | 40h |
| | Fundamentos da Matemática para Computação | * | Graduação em Computação ou em áreas correlatas (Inclusão DOU nº 232, de 01/12/2014) | 40h |
| | Sistemas Embarcados | * | Graduação em Computação ou em áreas correlatas (Inclusão DOU nº 232, de 01/12/2014) | 40h |

3. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

4. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme a seguir:

| Classe | Regime de Trabalho | Denominação | Titulação | Vencimento Básico | Retribuição por Titulação | Auxílio Alimentação | Total |
|--------|--------------------|-------------|-----------------|-------------------|---------------------------|---------------------|--------------|
| A | 40h | Auxiliar | Doutorado | R\$ 2.714,89 | R\$ 1.934,76 | R\$ 373,00 | R\$ 5.022,65 |
| | | | Mestrado | R\$ 2.714,89 | R\$ 835,05 | R\$ 373,00 | R\$ 3.922,94 |
| | | | Especialização | R\$ 2.714,89 | R\$ 253,13 | R\$ 373,00 | R\$ 3.341,02 |
| | | | Aperfeiçoamento | R\$ 2.714,89 | R\$ 110,22 | R\$ 373,00 | R\$ 3.198,11 |
| A | 20h | Auxiliar | Doutorado | R\$ 1.914,58 | R\$ 785,93 | R\$ 186,50 | R\$ 2.887,01 |
| | | | Mestrado | R\$ 1.914,58 | R\$ 428,07 | R\$ 186,50 | R\$ 2.529,15 |
| | | | Especialização | R\$ 1.914,58 | R\$ 152,35 | R\$ 186,50 | R\$ 2.253,43 |
| | | | Aperfeiçoamento | R\$ 1.914,58 | R\$ 69,82 | R\$ 186,50 | R\$ 2.170,90 |

4.1. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, conforme tabela acima, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato.

5. A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

6. Na área ou disciplina que já existirem profissionais concursados ou classificados, aptos para serem contratados, tornar-se-á desnecessária a realização de um novo processo seletivo durante a validade deste certame.

7. As inscrições serão realizadas nos dias **01 a 10 de dezembro de 2014** e o processo seletivo realizar-se-á nos dias **15 a 19 de dezembro de 2014**, ficando os inscritos obrigados ao pagamento de taxa no valor de R\$ 13,00 (treze reais), referente à taxa de inscrição, conforme os seguintes dados: **BANCO DO BRASIL - TRANSFERÊNCIA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - PARA CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO NACIONAL / Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita)= informar a sequência 1531031523428883-7 / Código Identificador 2= informar o CPF/CNPJ do candidato. Caso o candidato estrangeiro não possua CPF, a transferência deverá ser feita com o CPF do seu procurador.**

7.1. A homologação das inscrições está prevista para ser divulgada até o dia **12 de dezembro de 2014** no quadro de avisos da unidade.

8. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, na Secretaria da Unidade de Lotação correspondente, de acordo com cada horário de funcionamento a ser confirmado com a mesma, de forma presencial ou através de procuração autenticada em cartório, não sendo permitido, em hipótese alguma, o recebimento de inscrições via postal ou enviadas por meio eletrônico.

8.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; e

c) solicitar o pedido de isenção à Coordenadoria de Concursos, preenchendo integralmente o Requerimento de Isenção, disponível no site www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos > Processos Seletivos Simplificados) e enviar para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br, no período de **01 a 05 de dezembro de 2014**.

8.1.1. As informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

8.1.2. O número do NIS deverá estar cadastrado no nome do candidato, sendo indeferido o pedido de isenção realizado com o NIS de terceiros.

8.1.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 8.1, alínea “c”;

e) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

8.1.4. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no site www.progesp.ufrn.br, no dia **08 de dezembro de 2014**.

8.1.5. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **10 de dezembro de 2014**, em conformidade com o prazo ordinário de inscrições.

9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documentos de identificação – RG, CPF e Título de Eleitor. No caso de candidatos estrangeiros, deverão apresentar o passaporte.

b) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN (www.progesp.ufrn.br);

c) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;

d) Documentos comprobatórios de que atende aos requisitos exigidos em Edital (Diploma de Graduação e/ou Diploma de Pós-Graduação) ou documento que comprove estar em fase de obtenção dos mesmos. No caso de candidatos estrangeiros, os documentos deverão ser devidamente traduzidos e revalidados;

e) Curriculum Vitae ou Lattes, devidamente comprovado, com os originais para fins do estabelecido no item 10;

f) Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais;

g) Documento que ateste a quitação com as obrigações militares, no caso dos candidatos do sexo masculino.

10. As cópias dos documentos entregues deverão ser autenticadas no ato da inscrição, pelo responsável no recebimento da documentação;

11. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11.1. Caso a aplicação do percentual de que trata os itens 1 e 2 anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e § 2º, do Art. 37, do Decreto nº 3.298/99.

11.2. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiência no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

11.3. Caso surjam novas vagas, esta Instituição, aplicando o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para portadores de deficiência, reservará a 5ª (quinta) vaga de cada Área de Conhecimento, por antecipação do direito de reserva ao portador de deficiência.

12. DAS AVALIAÇÕES

12.1. O processo seletivo constará de dois tipos de avaliações, realizadas na seguinte ordem: didática (caráter eliminatório) e títulos (caráter classificatório).

12.2. DA PROVA DIDÁTICA

12.2.1. A prova didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicas do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Comissão de Seleção - CS.

12.2.2. A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 06 (seis) previamente definidos pela CS.

12.2.3. A ordem de apresentação da prova didática seguirá a mesma ordem cronológica de inscrição dos candidatos.

12.2.4. Observada a ordem de inscrição, os temas correspondentes a cada sessão de provas serão sorteados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo facultada a presença do candidato.

12.2.5. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, seguida de arguição.

12.2.6. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

12.2.7. Todos os candidatos serão submetidos à arguição da CS.

12.2.8. Cada membro da CS terá até 03 (três) minutos para formular sua arguição, cabendo ao candidato até 05 (cinco) minutos para respondê-la, não sendo permitida a réplica.

12.2.9. A CS atribuirá à prova didática nota de 0,00 (ZERO) a 10,0 (DEZ), sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 7,00 (SETE).

12.3. DA PROVA DE TÍTULOS

12.3.1. Após o encerramento da prova didática, a CS atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes no *Curriculum Vitae ou Lattes* de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.

12.3.2. A atribuição de pontos aos títulos e à produção intelectual será feita segundo os parâmetros do Anexo VI da Resolução nº 038/2013-CONSEPE.

12.3.3. CS atribuirá nota 10,0 (DEZ) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais à da melhor prova.

13. DA NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA

13.1. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,9 \times PD + 0,1 \times PT$$

Em que PD é a nota da prova didática e PT é a nota da prova de títulos.

13.2. Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade como desempate.

14. DOS PEDIDOS DE RECURSO

14.1. Do resultado final do processo seletivo, publicado no Diário Oficial da União, caberá recurso ao respectivo Conselho de Centro (CONSEC), no caso de Departamento Acadêmico, ou ao CONSEPE, em se tratando de Unidade Acadêmica Especializada, Unidade de Ensino ou Colégio de Aplicação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da referida publicação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

15.2. Não poderá ser contratado o candidato integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I).

15.3. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela Coordenadoria de Proventos e Controle de Cargos – CPCC, para firmar o contrato com a instituição, salvo em se tratando de candidato único aprovado, onde o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de motivos devidamente justificados.

15.4. O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, assinar termo de desistência.

15.5. Não será aceito, em hipótese alguma, termo de desistência para final de fila.

16. A contratação será realizada por semestre letivo do calendário acadêmico, podendo ser renovada mediante assinatura de termo aditivo por período não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

16.1. Na renovação do contrato, a critério da UFRN, poderá ocorrer a alteração (aumento ou redução) do regime de trabalho, comprovado o interesse institucional.

17. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

18. O processo Seletivo, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 4º, inciso II), terá validade de **12 (meses)**, sem prorrogação.

19. As normas do Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário da UFRN estão disciplinadas na Resolução nº 038/2013-CONSEPE, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br);

20. As demais informações e o programa da seleção encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da respectiva Unidade de Lotação e na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br).

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas